



REAG SECURITIES S.A.

CNPJ Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.300.481.631

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 15 DE JULHO DE 2025 (“DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2025, às 14h, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no jornal Diário Comercial, nos dias 26, 27 e 29 de junho de 2025, no Fundos.Net e no site da REAG Securities S.A. (“Securitizadora”), nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) Titulares dos CRI representando **90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento)** dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Circulação da 6ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI em Circulação” e “Emissão”, respectivamente); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iv) representantes do REAG Success – Fundo de Investimento Imobiliário (“Cedente”).

MESA: Presidente: Pamella Mainente Angelo; e Secretária: Thaís Vianna Ferro.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras de 2024”);



- (ii) alteração do prazo anual para envio pela Devedora à Securitizadora de suas demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social imediatamente anterior (“Demonstrações Financeiras da Devedora”), para o dia 30 de junho de cada ano, bem como do prazo para cálculo dos índices financeiros para até 10 (dez) dias após o envio das Demonstrações Financeiras da Devedora, alterando assim, a redação do item “xxii” da cláusula 6.1 e a cláusula 6.1.2, ambos do Termo de Securitização, assim como o item “xxii” da cláusula 1.8 e a cláusula 1.8.2, ambos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outas Avenças (“Contrato de Cessão”);
- (iii) aprovação da liberação mensal, pela Securitizadora, de todos e quaisquer recursos que excedam o valor de composição do Fundo de Liquidez (conforme definido no Termo de Securitização), independentemente de deliberação por parte dos Titulares dos CRI, desde que observada a Razão de Garantia e as Obrigações Garantidas (conforme definidos no Termo de Securitização) estejam adimplentes;
- (iv) aprovação da liberação mensal, pela Securitizadora, de todos e quaisquer recursos excedentes depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Termo de Securitização), após subtraídos os valores devidos a título de despesas e provisões da Operação, bem como o montante correspondente ao Fundo de Liquidez, além de respeitar a Cascata de Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização), independentemente de deliberação por parte dos Titulares dos CRI, desde que adimplidas as Obrigações Garantidas; e
- (v) autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia, inclusive a celebração do 7º (sétimo) aditamento ao Contrato de Cessão e do 11º (décimo primeiro) aditamento ao Termo de Securitização, que será realizado em até 30 (trinta) dias úteis a contar da eventual aprovação do item (ii) desta Décima Quinta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Décima Quinta Assembleia, a Securitizadora esclareceu que, na 14ª Assembleia dos CRI, realizada em 06 de junho de 2025 (“Décima Quarta Assembleia”), foi solicitado pelo Titular de **45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento)** dos CRI em circulação, que fosse alterado o prazo para envio das Demonstrações Financeiras da Devedora para 30 de junho de cada ano, bem como do prazo para cálculo dos índices financeiros para até 10 (dez) dias após o respectivo envio.



Adicionalmente, o Cedente solicitou, ainda na Décima Quarta Assembleia, a liberação, pela Securitizadora, de todos e quaisquer recursos excedentes depositados na Conta Centralizadora, incluindo, mas não se limitando, aos valores superiores ao montante de composição do Fundo de Liquidez.

Entretanto, como tais matérias não constavam na ordem do dia da Décima Quarta Assembleia, não puderam ser regulamente deliberadas, razão pela qual foram incluídos na presente Décima Quinta Assembleia, em conformidade com as exigências legais e contratuais aplicáveis.

Considerando o cenário acima narrado, os Titulares dos CRI iniciaram as deliberações.

(i) Colocado em discussão o item (i) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI em Circulação, representando **82,26% (oitenta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** dos votantes, **aprovaram**, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras de 2024, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas, sem ressalvas e sem opinião modificada. Não houve votos em contrário, e o Titular dos CRI detentor de 45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos CRI em Circulação absteve-se. Para fins de esclarecimento, os referidos votos de abstenção são retirados da base de cálculo desta aprovação.

(ii) Colocado em discussão o item (ii) da Ordem do Dia, **90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes nesta Décima Quinta Assembleia, **aprovaram**, sem ressalvas, a alteração do prazo para envio das Demonstrações Financeiras da Devedora para 30 de junho de cada ano e para cálculo dos *covenants financeiros* em até 10 (dez) dias após o envio das Demonstrações Financeiras da Devedora, com a consequente alteração do item “xxii” da cláusula 1.8 e a cláusula 1.8.2, ambos do Contrato de Cessão, e do item “xxii” da cláusula 6.1 e a cláusula 6.1.2, ambos do Termo de Securitização, a fim de refletir a nova data de envio. Não houve votos contrários, nem abstenções.

(iii) Colocado em discussão o item (iii) da Ordem do Dia, **90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes nesta Décima Quinta Assembleia, **aprovaram**, sem ressalvas, a liberação mensal de quaisquer recursos que excedam o valor de composição do Fundo de Liquidez para o Cedente, conforme os termos da Ordem do Dia. Não houve votos contrários, nem abstenções.



(iv) Colocado em discussão o item (iv) da Ordem do Dia, **90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes nesta Décima Quinta Assembleia, **aprovaram**, sem ressalvas, a liberação mensal de todos e quaisquer recursos excedentes depositados na Conta Centralizadora para o Cedente, conforme os termos da Ordem do Dia Não houve votos contrários, nem abstenções.

(v) Colocado em discussão o item (v) da Ordem do Dia, **90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes nesta Décima Quinta Assembleia, **autorizaram**, sem ressalvas, que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas na Ordem do Dia, inclusive a celebração do 11º (décimo primeiro) aditamento ao Termo de Securitização e do 7º (sétimo) aditamento ao Contrato de Cessão, que será realizado em até 30 (trinta) dias úteis a contar da aprovação do item desta Assembleia. Não houve votos contrários, nem abstenções.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Décima Quinta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Décima Quinta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 15 de julho de 2025.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



Página de assinaturas da Ata da Décima Quinta Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A, realizada em Primeira Convocação em 15 de julho de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Pamella Mainente Angelo
4B8CDF97EEF4406
Pamella Mainente Angelo
Presidente

Assinado por:
THAIS VIANNA FERRO
E0130326A8604F4
Thaís Vianna Ferro
Secretária

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Júlia Mariani
225B0741941D42B
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, por
sua procuradora, Sra. Júlia Mariani (CPF: 470.416.448-98)

Securitizadora:

DocuSigned by:
Pamella Mainente Angelo
4B8CDF97EEF4405
REAG SECURITIES S.A., por sua procuradora, Sr. Pamella Mainente Angelo
(CPF: 369.772.498-38)

Cedente:

Assinado por:
Alexandre Paulo
706F66BF4EFD4A6
REAG SUCCESS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por sua
gestora REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., por seu representante
Sr. Alexandre Paulo da Silva (CPF: 291.502.598-30)